



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1018A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1018A

Página 2 de 3

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 168, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Delega atos de ordenação de despesas Santa Casa de Misericórdia de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 64, incisos XV, XVII da Lei Orgânica do Município de Itararé;

Considerando o disposto no Decreto nº 141, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de Intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Itararé;

DECRETA

Art. 1º - Ficam **delegados atos de ordenação de despesas** da Santa Casa de Misericórdia de Itararé à funcionária MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA, lotada no cargo de Gerente de Tesouraria, portadora do RG nº 1.844.645-0, inscrita no CPF nº 026.945.378-47, residente na Rua Prudente de Moraes, 73, centro em Itararé, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A delegação de que trata o caput abrange a responsabilidade pelos atos e assinaturas de todos os documentos pertinentes à área de tesouraria e movimentação das contas bancárias da Santa Casa de Misericórdia de Itararé, incluindo assinatura em cheques.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 29 de março de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (n) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: HELITON SCHEIDT DO VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7AA5-7677-5D11-B874> e informe o código 7AA5-7677-5D11-B874





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1018A

Página 3 de 3



DECRETO Nº 169, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 174, de 07 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 174, de 07 de dezembro de 2017, que nomeou o Sr. ORLANDO NUNES DA SILVA, portador do RG nº 43.360.295-8 SSP/SP, como interventor da Santa Casa de Misericórdia de Itararé.

Art. 2º - Fica instituído Grupo de Trabalho para acompanhamento das ações de gestão da Santa Casa de Misericórdia de Itararé, composto pelos seguintes membros:

I – EQUIPE GESTORA

- Secretário Municipal de Saúde – Sérgio Luiz Pereira Crespi;
- Secretário Municipal de Finanças – Márcio Rodrigues da Costa;
- Chefia de Gabinete – Rafael de Mello Alves;
- Chefia da Assessoria Jurídica – Filipe Martins dos Santos.

II – EQUIPE DE SUPORTE TÉCNICO

- Financeiro e Contábil – Rafaela Aparecida dos Santos, Marcelo Coquemala e Paulo de Tarso de Oliveira;
- Sistema de Informação – Helton Alexandrino da Silva;
- Atendimentos e Escala Médica – Taís Wessen Quintiliano.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 29 de março de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: HELITON SCHEIDT DO VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7AA5-7677-5D11-B874> e informe o código 7AA5-7677-5D11-B874

